



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano II | Edição Extraordinária Nº 0353

Hortolândia, sexta-feira, 31 de agosto de 2018.

Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.532, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.916, de 10 de julho de 2007, que autoriza a celebração de convênio com o Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 1.916, de 10 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

Parágrafo único. O ônus dos vencimentos e encargos previdenciários do servidor cedido mediante requisição, será do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante o reembolso mensal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

LEI Nº 3.533, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.172.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 268 – 02.31.02.16.482.0205.2390 - 3.3.90.48 – aplicações diretas – **R\$ 500.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 532 – 02.35.02.10.301.0206.2360 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 120.500,00**

Ficha n.º 535 – 02.35.02.10.303.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 363.500,00**

Ficha n.º 653 – 02.35.10.10.302.0206.2350 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 16.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.672.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 402 – 02.33.03.12.361.0204.1065 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – **R\$ 52.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – QESE

Ficha n.º 451 – 02.33.08.12.361.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 1.200.000,00**

Ficha n.º 455 – 02.33.09.12.365.0204.2220 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 512 – 02.35.01.10.122.0206.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

Ficha n.º 579 – 02.35.06.10.302.0206.2070 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 1.672.000,00 (um milhão e seiscentos e setenta e dois mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

Ficha n.º 380 – 02.33.01.12.122.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 9.000,00**

Ficha n.º 411 – 02.33.03.12.361.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 17.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.210.0000 – Educação Infantil

Ficha n.º 395 – 02.33.02.12.365.0204.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – **R\$ 26.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.220.0001 – QESE

Ficha n.º 454 – 02.33.09.12.365.0204.2220 - 3.3.90.30 – aplicações diretas – **R\$ 1.400.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 520 – 02.35.01.10.122.0206.2110 - 3.3.90.36 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0002 – PLENA

Ficha n.º 585 – 02.35.06.10.302.0206.2360 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – **R\$ 200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de agosto de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 4.016, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

“Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 437.090,00**”

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

